



## Ata da 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois**, às dezessete horas e trinta  
2 e dois minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google  
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Normas e Recursos,  
4 sob a presidência do Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com  
5 a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Jucelyno Mayko Corado Macêdo**  
6 (PROGEP), **Jaqueline Fritsch** (PROAD) e **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN); do  
7 Diretor de Centro: **Bruno Motta Oliveira** (CMLEM); da Vice-Diretora representando a  
8 Direção do Centro: **Izabela Barbosa Moraes** (CCBS); e do Representante dos  
9 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Gustavo Brandão Silva**; para  
10 tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação do Parecer do Relator**  
11 **referente à Solicitação de Flexibilização excepcional do prazo previsto no Regimento**  
12 **Geral da UFOB, §3º do Art. 20, para envio da Lista Tríplice de Diretor(a) e Vice-**  
13 **diretor(a) para nomeação pelo Reitor, encaminhada pela Direção do Centro**  
14 **Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa, Processo 23520.012946/2022-69, Relator:**  
15 **Conselheiro Arlan Jorge de Jesus Rocha**. Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente,**  
16 **Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início  
17 à 12ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho  
18 Universitário da UFOB. Em seguida, passou ao primeiro ponto de pauta: **1) Informes**. O  
19 **Presidente Antonio Oliveira** abriu os informes e registrou que não houve muitas  
20 demandas para a Câmara no último mês, mas que existem três processos que precisam  
21 ser finalizados e ficarão para o próximo ano que são os regimentos dos Centros fora de  
22 sede. Não havendo mais informes, passou ao relator para apresentação do parecer  
23 referente ao segundo ponto de pauta: **2) Apreciação do Parecer do Relator referente à**  
24 **Solicitação de Flexibilização excepcional do prazo previsto no Regimento Geral da**  
25 **UFOB, §3º do Art. 20, para envio da Lista Tríplice de Diretor(a) e Vice-diretor(a)**  
26 **para nomeação pelo Reitor, encaminhada pela Direção do Centro Multidisciplinar**  
27 **de Bom Jesus da Lapa, Processo 23520.012946/2022-69, Relator: Conselheiro Arlan**  
28 **Jorge de Jesus Rocha**. O Relator **Arlan Rocha** cumprimentou a todos e passou à leitura  
29 do parecer. Em suas considerações, o Relator registrou que o Capítulo IV do Regimento  
30 Geral da Instituição trata do Provimento dos cargos de Reitor(a), Vice-Reitor(a),  
31 Direto(a) e Vice-Diretor(a) e apresenta a seguinte redação: “Art. 20. Os cargos de  
32 Reitor(a) e Vice-reitor(a) serão exercidos por docentes integrantes da carreira do  
33 Magistério Superior, bem como os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Centro,  
34 conforme legislação vigente. §1º O(A) Reitor(a) e o(a) Vice-Reitor(a) são nomeados(as)  
35 pela autoridade competente, a partir de lista tríplice elaborada pelo Conselho  
36 Universitário. §2º O(A) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a) são nomeados(as) pelo(a)  
37 Reitor(a), a partir de lista tríplice elaborada pelo Conselho Diretor. §3º A elaboração da  
38 lista tríplice processar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo ser enviada à  
39 autoridade competente até 60 (sessenta) dias antes do fim do mandato do dirigente



40 que estiver sendo substituído. §4º Em caso de vacância do cargo, será organizada nova  
41 lista tríplice para preenchimento do cargo vago, a ser realizada no prazo máximo de 60  
42 (sessenta dias) após a abertura da vaga. §5º Superado o prazo de que trata o §4º deste  
43 artigo, aplicar-se-á o dispositivo previsto na legislação vigente. Art. 21. As normas do  
44 processo de elaboração da lista tríplice para escolha de candidatos serão estabelecidas em  
45 resolução específica do Conselho Universitário para os cargos de Reitor(a) e Vice-  
46 Reitor(a) e do Conselho Diretor para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a)”. Que além  
47 do Regimento Geral da UFOB, demais dispositivos legais, tais como a Lei nº 12.825, de  
48 5 de junho de 2013, o Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, bem como a Lei nº 9.192,  
49 de 21 de dezembro de 1995, que abordam a temática não trazem em suas redações  
50 previsão de flexibilização de prazo para apresentação de lista tríplice. Que quanto ao  
51 questionamento apresentado em memorando sobre a elaboração da lista tríplice no  
52 período de férias janeiro/fevereiro de 2023 e a preocupação com a presencialidade das  
53 categorias no pleito, cabe destacar que tais alegações não caracterizam impeditivos de  
54 realização dos procedimentos necessários, uma vez que o recesso acadêmico não resulta  
55 no desligamento dos membros de sua respectiva comunidade e de seus direitos e  
56 responsabilidades perante a Instituição. Além do que, não há impedimento de utilização  
57 de meios tecnológicos para realização da consulta perante a comunidade, tendo inclusive  
58 esse meio de consulta sido adotado por outros Centros. Destacou ainda que os demais  
59 Centros, tendo que cumprir as mesmas ações no prazo estabelecido pelo Regimento  
60 Interno, estão desenvolvendo as atividades referentes à elaboração da lista tríplice de  
61 forma tempestiva, como pode ser observado pela publicação de seus editais e  
62 cronogramas. Por fim, inferiu que a flexibilização de prazo, conforme solicitado em  
63 memorando resultaria na apresentação da lista tríplice com somente 15 dias de  
64 antecedência do fim do mandato, e prejudicaria todos os procedimentos conseguintes  
65 referentes às nomeações. Diante das considerações apresentadas no processo nº  
66 23520.012946/2022-69, o Relator recomendou o indeferimento da solicitação de  
67 flexibilização excepcional do prazo previsto no Regimento Geral da UFOB, §3º do Art.  
68 20. Concluída a leitura do parecer, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao Relator  
69 pelo parecer e abriu a palavra para considerações. A conselheira **Izabela Moraes**  
70 manifestou dúvida sobre a solicitação. Inferiu que o Regimento Geral da UFOB prevê no  
71 §4º do Art. 20, o prazo de 60 (sessenta) dias após a vacância para que essa lista possa ser  
72 apresentada. Perguntou o porquê de não poder ser flexibilizado. Justificou que se o  
73 processo de formação da lista tríplice não for realizado dentro do prazo, o centro ficará  
74 por sessenta dias sem direção, até que seja feita nova lista. Informou que o CCBS se  
75 encontra com a mesma dificuldade de prazo. O **Presidente Antonio Oliveira** explicou  
76 que no tempo de vacância pode ser designado um pró-tempore pela Reitoria. Que talvez  
77 fosse possível reduzir o prazo mínimo de entrega das listas, o que seria realmente pouco,  
78 mas que poderia se buscar uma alternativa. Sugeriu a flexibilização por um prazo de vinte  
79 e cinco dias de antecedência para a entrega da lista tríplice. A conselheira **Jaqueline**  
80 **Fritsch** cumprimentou a todos e reforçou que o Regimento Geral da Universidade é o seu  
81 documento norteador para cumprimento dessa e todas as outras ações e instrumentos da



82 Universidade, e que o relator trouxe isso muito bem no parecer dele. Com relação a lacuna  
83 de término de mandato, esclareceu que existem imprevistos que podem acontecer e que  
84 por isso gera uma vacância de imediato, e é isso que o regimento traz no parágrafo 4º, de  
85 que a instituição pode fazer a avaliação, mas que é preciso o cumprimento dos prazos  
86 para que o movimento natural da Universidade se mantenha, que os setores se atentem  
87 aos prazos e que, em casos excepcionais, devidamente justificados, possam ser analisadas  
88 as flexibilizações. Exemplificou que o fluxo do processo passa por prazo de análise da  
89 procuradoria, que tem doze dias úteis para manifestação, além de prazos legais para  
90 encaminhamentos de documentação da folha de pessoal, que tem que ser de forma  
91 antecipada e no período em que a folha de pagamento esteja aberta. Que esses prazos  
92 precisam ser considerados em caso de alguma antecipação. Os conselheiros **Jucelyno**  
93 **Macêdo, Antonio Oliveira e Gustavo Brandão** corroboraram com a conselheira  
94 Jaqueline Fritsch, que acrescentou que se a lista não cumprir o prazo vai haver  
95 consequências administrativas e operacionais da demora da lista. Que mantendo o prazo  
96 do Regimento, atende a maioria dos Centros e as consequências de possíveis atrasos que  
97 geram consequências operacionais posteriores. O **Presidente Antonio Oliveira** cogitou  
98 que, havendo exceção, deveria ser estabelecida uma data de validade. Que o que poderia  
99 ser feito era que os Centros requeressem alteração pontual dentro do Regimento para criar  
100 essa norma com um tempo de validade e, sendo aprovado o parecer na Câmara, seria  
101 encaminhado ao Consuni para criar uma norma com eficácia exaurível, uma vez que se  
102 deve preservar o Regimento, mas que não era o ideal a ser feito. A conselheira **Jaqueline**  
103 **Fritsch** considerou inviável uma proposição de alteração nesse momento e sugeriu que  
104 os Centros fizessem uma norma com base na realidade para possibilitar a realização do  
105 processo. A conselheira **Leriane Cardozo** também demonstrou receio quanto a criar uma  
106 expectativa e que seja inviabilizado o processo, e que existe a possibilidade de atender ao  
107 prazo se o processo for iniciado em fevereiro. Ouvidos os conselheiros e não havendo  
108 mais manifestações, **o Senhor Presidente submeteu o Parecer do Relator referente à**  
109 **Solicitação de Flexibilização excepcional do prazo previsto no Regimento Geral da**  
110 **UFOP, §3º do Art. 20, para envio da Lista Tríplice de Diretor(a) e Vice-Diretor(a)**  
111 **para nomeação pelo Reitor, encaminhada pela Direção do Centro Multidisciplinar**  
112 **de Bom Jesus da Lapa, Processo 23520.012946/2022-69, que foi aprovado por 5**  
113 **(cinco) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** O Presidente agradeceu aos Conselheiros  
114 pela presença e colaboração na discussão das pautas. Às dezoito horas e trinte e um  
115 minutos, o Presidente da Câmara, Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 12ª Reunião  
116 Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da  
117 Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,  
118 Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a  
119 presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da  
120 ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 08 de dezembro  
121 de 2022. Ata aprovada na 13ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos,  
122 realizada nos dias 16 e 23 de novembro de 2023.